

FOLHA DE ROSTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR
(Contratação direta - fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 – R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00).

 CRCMG <small>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS</small>	DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	049	
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (solicitação da compra)	9577	
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2019	
SETOR SOLICITANTE	Gerência de Desenvolvimento Profissional	
OBJETO	Fornecimento de lanche para 20 participantes do curso EFD-REINF, que será realizado no dia 14/02/2019, no horário de 08h30 às 17h30, na Associação Profissional dos Contabilistas de Nova Serrana.	

PE-002/AF
4/10/2018

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
618	12.02.2019	ORDINARIO		615	2019
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto		SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.007	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	3014 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -		-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1132	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA E COZINHA				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			0		
Favorecido					
Nome : BETE BUFFET EIRELI			CNPJ / CPF : 05.683.542/0001-20		
Endereço : TRAVESSA BELCHIOR CORRÊA LACERDA, 56			Bairro : CENTRO		
CEP : 35519-000	Cidade : NOVA SERRANA			UF : MG	
Banco :	Agência :			Conta :	
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
FORNECIMENTO DE LANCHE PARA 20 PARTICIPANTES DO CURSO EFD-REINF, QUE SERÁ REAZLIADO, NO DIA 14/02/2019, NA ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS CONTABILISTAS, NA CIDADE DE NOVA SERRANA-MG.			1	R\$412,00	R\$412,00
Valor por Extenso					
Quatrocentos e Doze Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
R\$394.290,00	R\$84.841,43	R\$412,00		R\$309.036,57	

Belo Horizonte, 12 de Fevereiro de 2019

Assinado por VINICIUS
 TADEU REZENDE ROSA
 (08418408650)
 Data: 12/02/2019
 16:10:26

Assinado por MARIA
 APARECIDA LOPES
 MONTEIRO CARDOSO
 (99403641649)
 Data: 12/02/2019 17:34:43

Assinado por ROSA
 MARIA ABREU BARROS
 (38454572600)
 Data: 12/02/2019
 17:42:40

Pedido de: Material/Serviço **Gerência/Assessoria solicitante:** GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Emitido em: 05/02/2019 **Data para entrega:** 14/02/2019

Justificativa: Promover a Educação Continuada, proporcionando aos participantes condições adequadas para o aprimoramento Técnico e Científico, conforme Resolução CRCMG nº 0403/2018.

Quantidade	Descrição do material ou serviço
20	Fornecimento de lanche para 20 participantes do curso EFD-REINF, que será realizado no dia 14/02/2019, no horário de 08h30 às 17h30, na Associação Profissional dos Contabilista de Nova Serrana. HORÁRIO DE ENTREGA: 08h30min. ENDEREÇO: Rua Manoel Pinto, 186, Centro, Nova Serrana/MG.
20	Fornecimento de lanche para 20 participantes do curso EFD-REINF, que será realizado no dia 14/02/2019, no horário de 08h30 às 17h30, na Associação Profissional dos Contabilista de Nova Serrana. HORÁRIO DE ENTREGA: 14h30min. ENDEREÇO: Rua Manoel Pinto, 186, Centro, Nova Serrana/MG.

Número do centro de custo: 585 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO P/PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE

Número do projeto: 3014 PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CURSOS E PALESTRAS

Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.007 SERVIÇOS DE COPA E COZINHA

Valor disponível: R\$ 86.627,00

Valor estimado: R\$ 1.000,00

Funcionário da equipe de planejamento da aquisição:

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Assinado por JULIO
CESAR DA SILVA
(89031270644)
Data: 06/02/2019
11:30:39

Assinado por ROSA
MARIA ABREU BARROS
(38454572600)
Data: 06/02/2019
17:15:06

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: BETE BUFFET LTDA
CPF/CNPJ: 05.683.542/0001-20
Contato: FLAVIA
Telefone: (37) 3226-2551
E-mail: orcamentobetebuffet@hotmail.com

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
20	Fornecimento de lanche para 20 participantes do curso EFD-REINF, que será realizado no dia 14/02/2019, no horário de 08h30 às 17h30, na Associação Profissional dos Contabilista de Nova Serrana. HORÁRIO DE ENTREGA: 08h30min. ENDEREÇO: Rua Manoel Pinto, 186, Centro, Nova Serrana/MG.	R\$ 10,30	R\$ 206,00
20	Fornecimento de lanche para 20 participantes do curso EFD-REINF, que será realizado no dia 14/02/2019, no horário de 08h30 às 17h30, na Associação Profissional dos Contabilista de Nova Serrana. HORÁRIO DE ENTREGA: 14h30min. ENDEREÇO: Rua Manoel Pinto, 186, Centro, Nova Serrana/MG.	R\$ 10,30	R\$ 206,00

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-100
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL

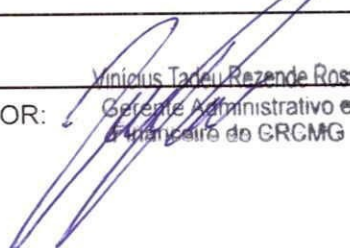
R\$ 412,00

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

AUTORIZADO POR:


Vinicius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e
Financeiro do GRMG

DATA: 13/02/2019